



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA
CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018 DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018, QUE TEM POR OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVÉL DE URGÊNCIA PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM. QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A EMPRESA MEDCLIN ASSOCIADOS LTDA-ME.

Cláusula Primeira - Das Partes

1.1 - **O MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pessoa jurídica de direito público, sediada na Travessa Sete de Setembro, nº 611, Bairro Santa Clara, CEP 68.005-590, CNPJ nº 17.556.659/0001-21, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. DAYANE DA SILVA LIMA**, segundo o Decreto nº 153/2018 - SEMGOF de 01 de Junho de 2018, brasileira, solteira, titular do CPF nº 785.213.002-04, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MEDCLIN ASSOCIADOS LTDA-ME**, com endereço na Avenida Marechal Rondon, nº 1587, Sala 2, Andar 2. CEP: 68.005-120, Bairro Prainha, Santarém – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 22.200.557/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **IURY JOSÉ RÊGO MOURA**, brasileiro, regularmente inscrito no CRM nº 10.235/PA e titular do CPF nº 008.013.943-41, residente e domiciliado Avenida Palhão, nº 1862, Bairro Urumari, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADO**, com base nos termos dos art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente **TERMO ADITIVO** do **Contrato nº 103/2018**.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 - O presente Termo tem como objetivo aditar o contrato **103/2018**, que tem como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVÉL DE URGÊNCIA PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM**, nos termos dos art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:

3.1 - Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.100 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
FICHA: 3890 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1213 (convenio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA
CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA.

Cláusula Quarta – Da Vigência:

4.1 - O presente Termo Aditivo terá início dia **01/01/2020** com término para o dia **31/03/2020**, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública.

Cláusula Quinta - Da Ratificação

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração nos meios oficiais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém, 30 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 153/2018 – SEMGOF

CONTRATADA
MEDCLIN ASSOCIADOS LTDA-ME
CNPJ sob o n.º 22.200.557/0001-09
IURY JOSÉ RÊGO MOURA
CPF (MF) n.º 008.013.943-41

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

CPF: _____

CPF: _____